

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ/CE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2507.02/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

DATA DE ABERTURA: 16/08/2019 ÀS 08h: 30min (Horário Local)

REF.: PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR, DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO DO EDITAL.

EMPRESA LICITANTE: DAIANE FREITA SILVA – ME (MAXIMIZE SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO) - CNPJ nº 32.863.576/0001-79 / CGF: 06.951962-5 / INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 29611

Rua: Alverlan J Queiroz, nº 278, Bairro Bela Vista – Canindé/CE – CEP 62.700-000

Fone: (85) 98940.2465 – E-mail: maximizeservicos@outlook.com

Dados do Representante Legal: Daiane Freita Silva, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Dr. Peixoto, 884, Bairro Alto Guaramiranga, Canindé, Ceará, portadora do RG nº 2008097157828 e CPF nº 603.277.033-85, Fone: (85) 98940.2465.

Dados do Procurador: Renato Freire Caetano Filho, solteiro, representante comercial, residente e domiciliado na Rua Antônio Neco, 496, Bairro Alto Guaramiranga, Canindé, Ceará, portador do RG nº 35022112000 e CPF nº 879,296.863-53, Fone: (85) 98822.9801.

Dados bancários: Banco do Brasil, Agência 1035-9, Conta Corrente 28.347-7

Prezados Senhores,

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas condições previstas na licitação mediante Pregão Nº 2507.02/2019.

Declaramos que no preço proposto, estão inclusos todos os custos necessários para fornecimento do objeto da licitação em referência, bem como todos os tributos, fretes, deslocamento de pessoal, encargos trabalhistas, comerciais quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir sobre objeto desta licitação, que influenciem na formação dos preços desta Proposta, abrangendo todos os custos com materiais e/ou serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições de uso e a manutenção destas condições durante o prazo de contrato.

O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I - Termo de Referência deste edital.

O licitante declara que assume inteira responsabilidade pelo fornecimento dos itens, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão entregues conforme solicitação da Unidade Administrativa, a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

O licitante declara que, assume o compromisso de bem e fielmente entregar o objeto da licitação cotado no edital acima mencionado, caso seja o vencedor da presente licitação.

Declaramos, neste ato, que não possuímos nenhum fato impeditivo que possa obstar nossa participação neste certame e, ainda, nossa inteira submissão aos preceitos das leis federais Nos 10.520 de 17/07/2002 e 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, e as cláusulas e condições estipuladas neste edital.

📍 Rua Alverlan J Queiroz, 278 - Bela Vista - Canindé/CE

☎ (85) 9 8940.2465 ✉ maximizeservicos@outlook.com

CNPJ: 32.863.576/0001-79 - CGF: 06.951962-5



Declaramos ainda que tomamos pleno conhecimento do objeto desta licitação e que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

EMPRESA DAIANE FREITA SILVA – ME (MAXIMIZE SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO). CNPJ Nº 32.863.576/0001-79 DECLARA expressamente sob as penas da lei que cumpre os requisitos legais para qualificação como **Microempresa – ME**, conforme previsto no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não está sujeita a qualquer dos impedimentos do § 4º deste mesmo artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido, no que couber, nos artigos 42 a 49 da citada lei.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	UND	QTD	MARCA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VR. UNIT. (R\$)	VR. TOTAL (R\$)
01	UND	3.195	Max Confeções	Camiseta Infantil Regata, (camiseta em malha P.V., composição (57% poliéster / 33% viscose) com gramatura de 160 g/m² (no mínimo), na cor branca, a gola deverá ser em "V". Na frente do lado direito deverá ser aplicado dois vieses partindo do ombro no sentido vertical nas cores azul marinho e azul royal sobreposto à peça, com largura de 1,00cm e espaçamento entre os mesmos de 1,00cm, confeccionado 100% em poliéster, com gramatura mínima de 100 g/m², na parte frontal do lado esquerdo superior deverá ser aplicada em silk-screen o Brasão do Município. Na parte de trás da blusa deve ser aplicado em silk-screen a logomarca do Município bem como o nome da Secretaria de Educação. Gola e cavas das mangas deverão ser confeccionadas em máquina retilinea, contornada com elanca light de 1,5cm na cor azul marinho. A barra do corpo deve ser rebatida com largura de 2,0 Cm, em máquina goleira de duas agulhas. A camiseta deve ser costurada internamente com máquina overloque de uma agulha nas laterais, ombros e mangas. No meio da parte traseira interna da gola deve ser costurada uma etiqueta, com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ do fabricante, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executada na peça e o país onde a peça foi fabricada. Tolerância de variação na gramatura é de 2%. Linha utilizada para confecção da camiseta é 100% poliéster, n.º 120. Camiseta isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação e uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes com 10 (dez) peças por embalagem.	8,60 Oito reais e sessenta centavos	27.477,00 Vinte e sete mil e quatrocentos e setenta e sete reais
02	UND	3.195	Max Confeções	Bermuda, confeccionada em Tactel 100% poliéster com gramatura de 100g/m², na cor azul marinho. A cintura deve possuir elástico com largura de 3,5cm, embutido e rebatido com máquina de ponto corrente. Nas laterais das pernas, deverá ser costurado um viés de cada lado na cor azul royal, de 1,0cm de largura. Na perna esquerda da bermuda na parte frontal deverá ser aplicada em silk-screen, a estampa do Brasão do Município. A bermuda deverá ser toda costurada com máquina overloque de uma agulha na sua parte interna, e rebatida externamente com máquina goleira de 02 agulhas. As barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 2,0cm em máquina goleira de 02 agulhas. Na parte interna deve conter uma etiqueta, com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número do CNPJ do fabricante, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executada na peça e o país onde a peça foi fabricada. A linha utilizada é 100% poliéster n.º 120. A bermuda deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação e uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes com 10 (dez) peças por embalagem. Tolerância de variação na gramatura é de 2%.	8,20 Oito reais e vinte centavos	26.199,00 Vinte e seis mil e cento e noventa e nove reais
03	UND	9.327	Max Confeções	Cemisa Adulto/Juvenil, em malha PV, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², na cor branca. A gola deverá ser "V" com acabamento igual ao das mangas em elanca	10,30 Dez reais e trinta	96.068,10 Noventa e seis mil e

Handwritten signatures and initials.

				ligh na cor azul marinho confeccionada em máquina retilínea, com largura de 2,5 cm (acabada), começando da ponta da gola para o decote. Na frente do lado direito deverá ser aplicado dois vieses partindo do ombro no sentido vertical nas cores azul marinho e azul royal sobreposto à peça, com largura de 1,00cm e espaçamento entre os mesmos de 1,00cm, confeccionado em 100% poliéster com gramatura mínima de 100g/m². Na parte frontal esquerda superior (na altura do peito) deverá ser aplicado em silk-screen o Brasão do município. Na parte de trás da blusa deve ser aplicado em silk-screen a logomarca do Município bem como o nome da Secretaria de Educação. As barras do corpo deverão ser rebatidas com largura de 2,0 cm, em máquina goleira de 02 agulhas. A camiseta deve ser costurada internamente com máquina overloque de uma agulha nas laterais, ombros e mangas. No meio da parte traseira interna da gola deve ser costurada uma etiqueta com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, CNPJ do fabricante, símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executada na peça e o país onde a peça foi fabricada. A tolerância de variação na gramatura é de 2%. A linha utilizada para confecção da camiseta é 100% poliéster, nº 120. A camiseta deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação ou uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes com 10 (dez) peças por embalagem.	centavos	sessenta e oito reais e dez centavos
04	UND	306	Max Confeções	Camisa Adulto (EJA), em malha PV, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², na cor branca. A gola deverá ser "V" com acabamento igual ao das mangas em elanca ligh na cor azul marinho confeccionada em máquina retilínea, com largura de 2,5 cm (acabada), começando da ponta da gola para o decote. Na frente do lado direito deverá ser aplicado dois vieses partindo do ombro no sentido vertical nas cores azul marinho e azul royal sobreposto à peça, com largura de 1,00cm e espaçamento entre os mesmos de 1,00cm, confeccionado em 100% poliéster com gramatura mínima de 100g/m². Na parte frontal esquerda superior (na altura do peito) deverá ser aplicado em silk-screen o Brasão do município. Na parte de trás da blusa deve ser aplicado em silk-screen a logomarca do Município bem como o nome da Secretaria de Educação. As barras do corpo deverão ser rebatidas com largura de 2,0 cm, em máquina goleira de 02 agulhas. A camiseta deve ser costurada internamente com máquina overloque de uma agulha nas laterais, ombros e mangas. No meio da parte traseira interna da gola deve ser costurada uma etiqueta com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, CNPJ do fabricante, símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executada na peça e o país onde a peça foi fabricada. A tolerância de variação na gramatura é de 2%. A linha utilizada para confecção da camiseta é 100% poliéster, nº 120. A camiseta deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação ou uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes com 10 (dez) peças por embalagem.	10,50 Dez reais e cinquenta centavos	3.213,00 Três mil e duzentos e treze reais
VALOR TOTAL - CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS					R\$ 152.957,10	

Todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados. Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 8.666/93.

Propomos executarmos o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:

Cotamos para a presente proposta o valor global de R\$ 152.957,10 - Cento e cinquenta e dois mil e novecentos e cinquenta e sete reais e dez centavos

3/4/11



O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública do pregão.

Local, forma de entrega e prazo: A entrega dos produtos licitados será no almoxarifado Central, sito a Rua Vigário Xavier, nº 55, Outra Banda, Acaraú/CE, de forma integral, parcelada ou continua, sendo logo após o encerramento das negociações com um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação/ordem de compra.

Condições de pagamento: De acordo com os termos do Edital

Execução dos serviços: De acordo com os termos do Edital.

Vigência do contrato: De acordo com os termos do Edital.

Garantia: De acordo com os termos do Edital

Canindé, Ceará 15 de agosto de 2019.

Daiane Freita Silva



MAXIMIZE SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO
CNPJ nº 32.863.576/0001-79
DAIANE FREITA SILVA
CPF nº 603.277.033-85
TITULAR

"Neste documento () Reconhecimento de firma, foi aplicado o selo do tipo 03, conforme autorização do TJCE, na Portaria nº 1.099/2019, publicada no Diário da Justiça em 09/07/2019. Ao consultar no site do TJCE o selo 03 - autenticação, série IC646804, aplicado ao ato 2001 da Tabela de Emolumentos do TJCE, aplicado neste documento, o usuário deverá selecionar na tabela de consulta, do site do TJCE, o selo do tipo 02, conf. Portaria nº 1.099/2019, publicada no Diário da Justiça de 09/07/2019 do TJCE." assegurando assim a validade de substituição.

Reconheço verdadeira a firma

Daiane Freita Silva

(Sembranca)

Dout. em Testemunho da cidade.

Canindé 15/08/2019

Rafaela Zito



Arto Arruda
Autorizada

Handwritten signatures and initials:
C 077
C 077
C 077
C 077
C 077